



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 2.121, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

**DENOMINA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
A SER CONSTRUÍDO NA RUA JOSÉ DE SOUZA
SILVA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Centro de Educação Infantil Professora Alba Fernandes Vieira**, a unidade escolar de educação infantil a ser instalada no prédio público localizado na Rua José de Souza Silva, Zona Norte, neste Município.

Art. 2º A unidade educacional de que trata esta Lei integrará a Rede Pública Municipal de Ensino, vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Alegre/AL, 16 de janeiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita